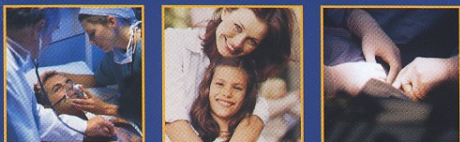


HOSPITAL DE SANTA MARIA

UMA REFERÊNCIA PROJECTADA PARA O FUTURO



Área de influência do Hospital de Santa Maria
Unidade Setentrional A - OBSTETRÍCIA

CENTRO DE SAÚDE DE ALVALADE

Área de influência: Freguesia de São João de Brito, Alvalade e Campo Grande

CENTRO DE SAÚDE DE BENFICA

Área de influência: Freguesia de Benfica e Carnide

CENTRO DE SAÚDE DE LOURES

Área de influência: Freguesia de Lousa, Sto. António dos Cavaleiros, Sto. Antão do Tojal, Fanhões, Frielas, Loures, Bucelas e São Julião do Tojal

CENTRO DE SAÚDE DO LUMIAR

Área de influência: Freguesia de Ameixoeira, Charneca e Lumiar



HOSPITAL DE
SANTAMARIA

Av. Professor Egas Moniz
1649-035 Lisboa
Tel: 217 805 000
Fax: 217 805 610

www.hsm.pt

INTERRUPÇÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ

APLICAÇÃO DA LEI Nº 16/2007 NO HSM



HOSPITAL DE
SANTAMARIA



INTERRUPÇÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ

APLICAÇÃO DA LEI Nº 16/2007 NO HSM

Informações às Utentes

O Serviço de Obstetrícia, Ginecologia e Medicina da Reprodução do Hospital de Santa Maria (HSM), no exercício da parte que lhe cabe na aplicação da lei nº16/2007, que permite a Interrupção Voluntária da Gravidez (IVG) por opção da mulher até às 10 semanas de gravidez, aceitará EXCLUSIVAMENTE as utentes nas seguintes condições:

1. Utentes inscritas nos Centros de Saúde que integram a Unidade Coordenadora Funcional (UCF) do Hospital de Santa Maria, situação demonstrável pela exibição do respectivo Cartão de Utente e Bilhete de Identidade;
 2. Utentes beneficiárias de outros subsistemas de saúde (por exemplo, ADSE) cuja freguesia de residência que figura no respectivo Bilhete de Identidade esteja incluída na área de influência da UCF do HSM.
- As consultas de acolhimento/aconselhamento serão efectuadas apenas dois dias por semana atendendo o máximo de SEIS Utentes por consulta (4 consultas de 1ª vez e 2 subsequentes).
 - Numa fase inicial, as marcações serão feitas junto do Secretariado da Consulta de Medicina Materno-Fetal, no piso 4. Por telefone: 217805177 ou Fax: 217805621.

- O exame ecográfico para confirmar o tempo de gestação será sempre realizado na Unidade de Ecografia do Serviço, sendo feito o possível para que seja efectuado um ou dois dias antes do dia da consulta;
- De acordo com a lei, serão excluídas dos passos seguintes as utentes cujo tempo de gestação determinado por ecografia já tenha atingido as 10 semanas de gestação;
- Os documentos de identificação da Utente acima referidos terão de ser exibidos em todos os contactos relacionados com o pedido de IVG (marcação de consulta, exame ecográfico, consulta propriamente dita);
- Todos os passos processuais referidos na regulamentação da Lei nº 16/2007 terão de ser escrupulosamente cumpridos nomeadamente:
 - Assinatura do documento de "Consentimento Informado"
 - Utilização da medicação fornecida de acordo com as regras indicadas;
 - A presença nas consultas de controlo que forem marcadas;
 - Compromisso da Utente de cumprir a obrigação de utilizar o método anticonceptivo que lhe for prescrito e de frequentar uma consulta de Planeamento Familiar.